



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO N.º: 00063-00005511/2023-14.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 033/2023 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. (nos termos do Padrão n.º 14/2002).

CONTRATO SIGGO n.º 050364 e 050365.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n.º 13.230 SSP/MS e do CPF n.º 449.108.949-34, e de outro lado, **MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.782.400/0001-18, sediada à Rua 20 (Pólo de Modas) Lote 24, sala 201, Guará II, Brasília/DF, CEP 71.070-520, e-mail: medic.vitall@gmail.com, telefone: (61) 3974-5388 e (61) 99853-0040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LEIDIANE ROCHA ARAÚJO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 874.587.801-34 e da Carteira de Identidade n.º 2.049.592 SESP/DF, residente e domiciliada em QNC 1, Área Especial 19, Bloco C, Apartamento 101, Condomínio Paraíso Club, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.115-511, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00063-00005511/2023-14, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei n.º 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93; apresentar cronograma de atividades; e conceder reajuste de 4,42%, nos termos do Edital de Licitação, conforme solicitação da área demandante (140266391 e 156587533), anuência da contratada (141936717, 156354458 e 156632380), autorização da autoridade competente (156424012).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico - PE N.º 15/2023 (125236594);

2.2.2. A Proposta da contratada (156354458);

2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, termo inicial em 23 de junho de 2024 e termo final em 23 de junho de 2025, com amparo no inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/1993.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E PEÇAS:**

4.1. Os serviços e as peças abaixo discriminados serão realizados e disponibilizados pela contratada, consoante o índice de reajuste de 4,42% e discriminados na proposta comercial (156354458), conforme planilhas a seguir:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 01						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	5428	Serviço de Manutenção Preventiva em Descongeladores de Plasma	Serviço	20	R\$ 197,35	R\$ 3.947,00
2	5428	Serviço de Manutenção Corretiva em Descongeladores de Plasma	Serviço	20	R\$ 292,90	R\$ 5.858,00
3	14427	Serviço de Calibração em Descongeladores de Plasma	Serviço	20	R\$ 108,07	R\$ 2.161,40
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 11.966,40

RELAÇÃO DE PEÇAS - LOTE 01						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	14239	Placa controladora principal HELMER (Cod. 400272-2)	Peça	5	R\$ 2.412,10	R\$ 12.060,50
5	2983	Motor de agitação movimento vertical HELMER (Cod. 120307)	Peça	10	R\$ 1.124,60	R\$ 11.246,00

6	2983	Manta de aquecimento (Cod. 120263)	Peça	5	R\$ 2.446,56	R\$ 12.232,80
7	16898	Rodízio de movimento vertical (Cod. 400625-1)	Peça	60	R\$ 102,59	R\$ 6.155,40
8	5815	Controlador de temperatura ref. 33220000AF (Cod. 400591-1)	Peça	6	R\$ 420,55	R\$ 2.523,30
9	15970	Válvula de dreno (Cod. 220232)	Peça	4	R\$ 123,11	R\$ 492,44
10	10565	Membrana painel de controle (370067-1)	Peça	6	R\$ 313,26	R\$ 1.879,56
11	14239	Interruptor de agitação (Cod. 120202)	Peça	3	R\$ 112,64	R\$ 337,92
12	2983	Acoplamento de válvula (Cod. 220233)	Peça	3	R\$ 51,22	R\$ 153,66
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 47.081,58

RELAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 02						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	5428	Serviço de Manutenção Preventiva em Banhos-maria	Serviço	32	R\$ 111,36	R\$ 3.563,52
14	5428	Serviço de Manutenção Corretiva em Banhos-maria	Serviço	32	R\$ 398,16	R\$ 12.741,12
15	14427	Serviço de Calibração em Banhos-maria	Serviço	32	R\$ 136,11	R\$ 4.355,52
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 20.660,16

RELAÇÃO DE PEÇAS - LOTE 02						

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	10565	Termostato mecânico (Cod. 748189)	Peça	10	R\$ 97,60	R\$ 976,00
17	12911	Resistência para Banho Maria (Cod. 593732)	Peça	40	R\$ 101,87	R\$ 4.074,80
18	5815	Controlador de temperatura digital c/sensor e alarme (Cod. 611591)	Peça	16	R\$ 289,68	R\$ 4.634,88
19	15970	Bomba de circulação de água (Cod. 895614)	Peça	8	R\$ 453,70	R\$ 3.629,60
20	12911	Termoresistência PT 100 (Cod. 1025003)	Peça	2	R\$ 206,23	R\$ 412,46
21	12668	Sensores de temperatura NTC ou PTC (Cod. 1028235)	Peça	5	R\$ 173,23	R\$ 866,15
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 14.593,89

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1. Para o novo ciclo de vigência contratual, o valor do contrato passará de R\$ 90.311,10 (noventa mil trezentos e onze reais e dez centavos) para **R\$ 94.302,03 (noventa e quatro mil trezentos e dois reais e três centavos)**, devendo a importância de R\$ 32.626,56 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) para o elemento de despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e a importância de R\$ 61.675,47 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para o elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo).

5.2. Para o presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2024NE00771 (156504065) e 2024NE00772 (156504213), enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE:**

6.1. Para o novo ciclo de vigência contratual fica concedido o reajuste de preços de 4,42%, conforme estabelecido no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico - PE N.º 15/2023 (125236594) e na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 033/2023 – DCC/UNIAF/FHB (127380290), sendo que os valores constantes das tabelas discriminadas na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo já contemplam o mencionado reajuste.

7. **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

7.1. A realização dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES												
SERVIÇO	MÊS/ANO DE REFERÊNCIA											
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$0,00	R\$0,00	R\$3.947,00 (Descongela- dores de Plasma)	R\$0,00	R\$3.563,52 (Banhos- maria)	R\$0,00						
MANUTENÇÃO CORRETIVA*	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda
CALIBRAÇÃO	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.161,40 (Descongela- dores de Plasma)	R\$0,00	R\$4.355,52 (Banhos- maria)	R\$0,00						

* Os serviços de manutenção corretiva, bem como as peças de reposição, acessórios e componentes relacionados serão executados sob demanda.

8. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 33.90.30 - Material de Consumo.

III – Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

8.2. Nota(s) de Empenho: 2024NE00771 (156504065) e 2024NE00772 (156504213).

9. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA:**

9.1. A contratada fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo de vigência contratual, no valor de **R\$ 4.715,10 (quatro mil setecentos e quinze reais e dez centavos)**, nos moldes da Cláusula Décima Quarta do Contrato n.º 033/2023 – DCC/UNIAF/FHB (127380290).

10. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO.**

10.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

11. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO.**

11.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

11.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente Substituta

LEIDIANE ROCHA ARAÚJO
MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE ROCHA ARAUJO, RG n.º 2049592 - SESP/DF, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA - Matr.1704595-9, Presidente substituto(a)**, em 22/11/2024, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156592061 código CRC= **AC2EC1F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>